



PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

Referência: PGEA 20.02.0001.0007560/2026-56

Interessado: Diretoria de Gestão de Pessoas/Procuradoria-Geral do Trabalho

Assunto: **Contratação de prestação de serviços bancários de processamento e pagamento de folhas de salários (cessão onerosa do direito de exploração econômica da gestão financeira da folha de pagamento).**

1. Versam os autos sobre a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de processamento e pagamento das folhas de salários, subsídios, proventos, pensões por morte e pensões alimentícias dos membros e servidores, ativos e inativos, aposentados e pensionistas, bem como de estagiários, residentes e demais pessoas físicas, doravante denominados **CREDITADOS**, que mantenham vínculo remuneratório com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, mediante cessão onerosa do direito de exploração econômica da gestão financeira da folha de pagamento.

2. Considerando o Termo de Referência (doc. 002113.2026), o Memorando da Diretoria de Gestão de Pessoas (doc. 000599.2026), o Despacho da Diretoria-Geral (doc. 052734.2026) e o Despacho da Diretoria de Administração (doc. 054590.2026), procedeu-se à instrução da presente contratação direta por dispensa de licitação.

ESTIMATIVA DE VALORES

3. Com a finalidade de aferir a razoabilidade da proposta apresentada pela instituição financeira interessada, foram utilizadas como parâmetro as contratações celebradas entre o Banco do Brasil S.A. e o Ministério Público Federal, o Tribunal de Contas da União e a Câmara dos Deputados, cujos instrumentos consideraram o percentual de 1,03% (um vírgula zero três por cento), conforme demonstrado no item 4 (Levantamento de Mercado) do Estudo Técnico Preliminar (doc. 007052.2026).

4. Para fins de comprovação da regularidade da Caixa Econômica Federal, foram juntados aos autos os documentos pertinentes, dentre os quais o extrato de regularidade do SICAF (doc. 038752.2026), a consulta ao CADIN (doc. 038753.2026) e a Certidão do Tribunal de Contas da União (doc. 013087.2026).



SELEÇÃO DA CONTRATADA

5. Conforme proposta encaminhada pela Caixa Econômica Federal (doc. 038685.2026), a instituição financeira apresentou remuneração correspondente a 1,03% (um vírgula zero três por cento) incidente sobre o valor líquido das remunerações creditadas em contas-salário mantidas na própria instituição, nos seguintes termos:

“A CAIXA apresenta, em caráter preliminar, a possibilidade de remuneração correspondente a 1,03% (um inteiro e três centésimos por cento) sobre o valor líquido das remunerações creditadas em contas-salário na CAIXA e posteriormente transferidas para contas de livre movimentação de titularidade dos respectivos beneficiários também mantidas na CAIXA.”

6. Registra-se que a Caixa Econômica Federal foi constituída sob a forma de empresa pública federal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa, nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969.

7. Constan dos autos, ainda, cópia do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 (doc. 013086.2026), bem como a Ata da Assembleia Geral Ordinária da Caixa Econômica Federal realizada em 24/04/2026 (doc. 038748.2026).

8. Integra a instrução processual a minuta do contrato a ser celebrado com a Caixa Econômica Federal, elaborada para a presente contratação direta (doc. 000349.2026).

CONTRATAÇÃO

Objeto: prestação, pela CONTRATADA, de serviços bancários de processamento e pagamento das folhas de salários, subsídios, proventos ou pensões, por morte e alimentícia, abrangendo os membros e servidores, ativos ou inativos, aposentados e pensionistas, estagiários, residentes e demais pessoas físicas, doravante denominados CREDITADOS, que mantenham vínculo de remuneração com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (**cessão onerosa do direito de exploração econômica da gestão financeira da folha de pagamento**).

Base Legal: Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-81 – Serviços bancários

Valor Total da Dispensa: 1,03% aplicáveis ao valor da folha de pagamento de salários



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
Seção de Suporte a Compras

Contratada: Caixa Econômica Federal - CEF

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Endereço: ST SBS, Quadra 1, Bloco L, 16º Andar, Asa Sul, CEP 70.070-927, Brasília / DF

UG: 200200

Gestão: 00001

Código de Recolhimento GRU

1. Elaborada a Proposta de Dispensa de Licitação, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para análise da instrução processual, bem como da minuta do contrato acostada (doc. 000349.2026).

Brasília, 25 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

MÁRCIA APARECIDA C. GRADE VALLEJO
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos